



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARMO DA MATA – MG

CNPJ: 19 405 760/0001-07

Rua: Expedicionário Jose da Cruz, 57 Centro

Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000 Telefax: (37) 3383-1400

E mail: licitacao@saaecarmodamata.org.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente DFD têm por objeto Aquisição de nobreak de 700 VA, bivolt, destinado à substituição de equipamento existente na Estação de Tratamento de Água (ETA), visando garantir a proteção e o fornecimento contínuo de energia aos equipamentos, contribuindo para a continuidade e segurança das operações.

2– JUSTIFICATIVA

A aquisição de um nobreak de 700 VA, bivolt, justifica-se pela necessidade de substituição do equipamento atualmente utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA), que necessita ser renovado para garantir maior segurança e estabilidade no fornecimento de energia aos equipamentos.

O novo nobreak permitirá a proteção contra oscilações e interrupções de energia, reduzindo o risco de danos aos equipamentos e evitando interrupções nas atividades operacionais da ETA. Dessa forma, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade, confiabilidade e adequado funcionamento dos sistemas utilizados na estação.

3– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 14/08/2026 até às 23h59min, através do email:

licitacao@saaecarmodamata.org.br Maiores informações pelo telefone (37) 99966-6510.

4 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1– A empresa vencedora deverá fornecer o produto 03 (três) dias úteis, após ordem de fornecimento enviada pela autarquia.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARMO DA MATA – MG

CNPJ: 19 405 760/0001-07

Rua: Expedicionário Jose da Cruz, 57 Centro

Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000 Telefax: (37) 3383-1400

E mail: licitacao@saaecarmodamata.org.br

5.1 – O interessado vencedor do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e em plena vigência:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver,

5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,

5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto à administração fazendária municipal do domicílio ou sede da empresa,

5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais,

5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

5.1.6 – Certificado de regularidade junto ao Tribunal superior do Trabalho (CNDT).

5.1.7 – CND Estadual

2 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente vistada pelo setor requisitante.

6.2 – O SAAE, através da contabilidade, quando for o caso, efetuará retenções de impostos conforme determinação da RFB.

Carmo da Mata/MG, 11 de agosto de 2026.

Erwin Johann Niederkofler
Diretor do SAAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8B-7637-883E-FB88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERWIN JOHANN NIEDERKOFER (CPF 641.XXX.XXX-68) em 12/08/2026 13:40:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaecarmodamata.1doc.com.br/verificacao/EC8B-7637-883E-FB88>